Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 4226/2019
Data: 09/12/2019 - Horário: 09:26
Legislativo - PLO 262/2019

O vereador **Amilton Maranoski - PV,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 262/2019

Dispõe sobre a instalação de estações de ginástica e alongamento ao ar livre e dá outras providências.

Art. 1º As estações de ginástica e alongamento ao ar livre, poderão ser instaladas em espaço público, sendo em praças, parques, clubes e ATI - Academia de Terceira Idade na cidade de Pato Branco, Paraná.

Art. 2° As Estações que trata o art. 1º deverão ser equipadas com aparelhos próprios de ginástica e alongamento.

Art. 3º Os aparelhos deverão conter informativos claros para sua correta utilização, alertando quanto ao risco da prática esportiva de forma inadequada.

Art. 4º O município fica autorizado a firmar parcerias pública e privada, com empresas privadas e ou organizações não governamentais.

Paragrafo único. A utilização dos aparelhos sem a cautela devida será de responsabilidade do usuário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 9 de dezembro de 2019.

Amilton Maranoski
Vereador – PV

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade, pois a atividade física é um auxilio as pessoas de todas as idades, podendo melhorar sua mobilidade, autoestima e promover a socialização muitas vezes prejudicadas por não contar com espaços destinados a estas atividades físicas propostas.

Uma vez que a prática de atividades físicas e esportivas deveria ser um direito de todos, com muita mais razão aqueles de dela desfrutam com benefícios que vão muito alem da performance física.

Contudo, muitas vezes, o acesso às academias, estúdios e clubes não se tem condições financeiras, para dispor a pagar mensalidades nestas modalidades.

Estas estações de ginástica e alongamento será voltada a todos os públicos e de todas as idades, alem de promover políticas publicas de bem estar a sua população, melhorando a infraestrutura esportiva, combatendo o sedentarismo e melhorando a saúde de todos os pato-branquenses.

Além dos equipamentos que devem ser mais práticos e funcionais para possibilitar o fácil acesso ao seu uso, proporcionando mais segurança e aumentando a motivação das pessoas que vão praticar estes exercícios.

A atividade física melhora a saúde de modo geral, as capacidades físicas, postura, mobilidade e independência das pessoas porem com um bom atendimento é possível melhorar a autoestima, autonomia e qualidade de vida de todos os cidadãos e é para esta situação que solicito a compreensão dos nobres vereadores e o auxilio para aprovação deste projeto.

Pato Branco, 9 de dezembro de 2019.

Amilton Maranoski
Vereador – PV

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de **PROCURADOR JURÍDICO,** abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de** lei nº 262/2019

Pato Branco, 9/12/2019.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

Câmara Municipal do Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3851/2020
Data: 09/12/2020 - Horário: 09:42
Legislativo - REQ 2369/2020

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 2369/2020

APROVADO
Data 9 / 12 / 2020
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BR

Requer o arquivamento do Projeto de Lei Ordinária nº 262/2019, de autoria do vereador Amilton Maranoski - PL, que dispõe sobre a instalação de estações de ginástica e alongamento ao ar livre e dá outras providências.

O vereador infra-assinado, **Amilton Maranoski - PL,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer o arquivamento do **Projeto de Lei Ordinária nº 262/2019**, de autoria do vereador Amilton Maranoski - PL, que dispõe sobre a instalação de estações de ginástica e alongamento ao ar livre e dá outras providências.

Justifica-se o pedido, pelo período que estamos vivendo devido a pandemia.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 9 de dezembro de 2020.

Amilton Maranoski
Vereador – PL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PLO 262/2019 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a conceder parcelamento para os contribuintes que forem efetuar o pagamento relativo ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI.
(esta matéria já foi apresentada pelo Vereador William Cezar Pollonio Machado - PMDB, através do Projeto de Lei nº 94/2011, o qual foi arquivado no final da Legislatura 2009-2012, sem nenhuma análise. Parcelamento do ITBI em até 10 (dez) prestações mensais)

Autor: Amilton Maranoski - PL

Data de entrada: 9 de dezembro de 2019

Leitura em Plenário: 9 de dezembro de 2019

Encaminhado para Parecer Jurídico em: 9 de dezembro de 2019

ARQUIVADO EM: 9 de dezembro de 2020, conforme requerimento nº 2369/2020, de autoria do vereador proponente, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2020.